



SENADO FEDERAL

PARECERES

N^{os} 103 E 104, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências*.

PARECER Nº 103, DE 2011 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador PAULO PAIM

RELATOR “AD HOC”: Senador PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências*. De acordo com a proposição, o Grupo será formado por deputados e senadores que a ele livremente aderirem e regido por regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores.

A proposição foi apresentada em 6 de outubro de 2010 e foi designada para tramitar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

A constituição de grupos parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados seja no Senado Federal, é iniciativa de suma importância, pois permite maior intercâmbio entre os Poderes Legislativos e fomento à chamada “diplomacia parlamentar”.

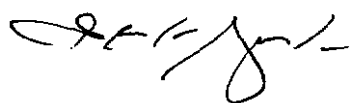
No que concerne especificamente às relações entre Brasil e Dinamarca, estamos de inteiro acordo com as observações do Senador Eduardo Azeredo em sua Justificação.

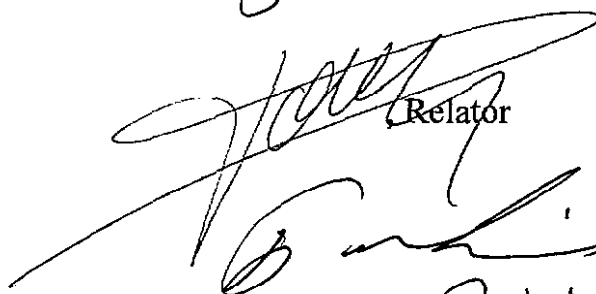
Do ponto de vista do mérito, portanto, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual, expressa principalmente nas palavras do Senador Azeredo, de que o Grupo em apreço potencializará a aproximação entre essas duas grandes nações da América e da Europa.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 60, de 2010.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2010.

 , Presidente

 Relator

Relator “ad hoc”

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 60, DE 2010.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO
PMDB, PP	
PEDRO SIMON (PMDB)	1 - ALMEIDA LIMA (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2 - INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	3 - HÉLIO COSTA (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	4 - VALDIR RAUPP (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	5 - GILVAM BORGES (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - VAGO
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ALFREDO COTAÍ (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 104, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

RELATORA: Senadora MARTA SUPLICY

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, regido por regulamento interno ou, na falta dele, pela decisão da maioria absoluta de seus membros.

Na justificativa, o autor argumenta que, embora geograficamente distantes, Brasil e Dinamarca possuem identidades de abordagens e interesses, com coincidentes ideais de coexistência internacional, defesa da solução pacífica de controvérsias, valorização do institucionalismo e papel dos organismos internacionais como foros de desenvolvimento da cooperação.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 02/12/2010.

II - ANÁLISE

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

As relações bilaterais, que nos últimos anos de governo no Brasil adquiriram uma dinâmica inédita, instrumentaram diversos canais de diálogo.

A Dinamarca é um país que goza de grande prestígio internacional, de tradição democrática e cultural, que goza de altos índices de desenvolvimento e, economia equilibrada e alta sofisticação tecnológica. O Brasil encontra-se em posição privilegiada para servir de ponte de diálogo entre aquele país e a América do Sul.

Dentro dessa perspectiva é que pode se dar a atuação do parlamento brasileiro, no âmbito específico das atividades legislativas,

visando a troca de informações e experiências que facilitem e dinamizem a convivência entre as nações. Tudo feito dentro de um dos inafastáveis elementos do Estado Democrático de Direito, que é a separação de poderes.

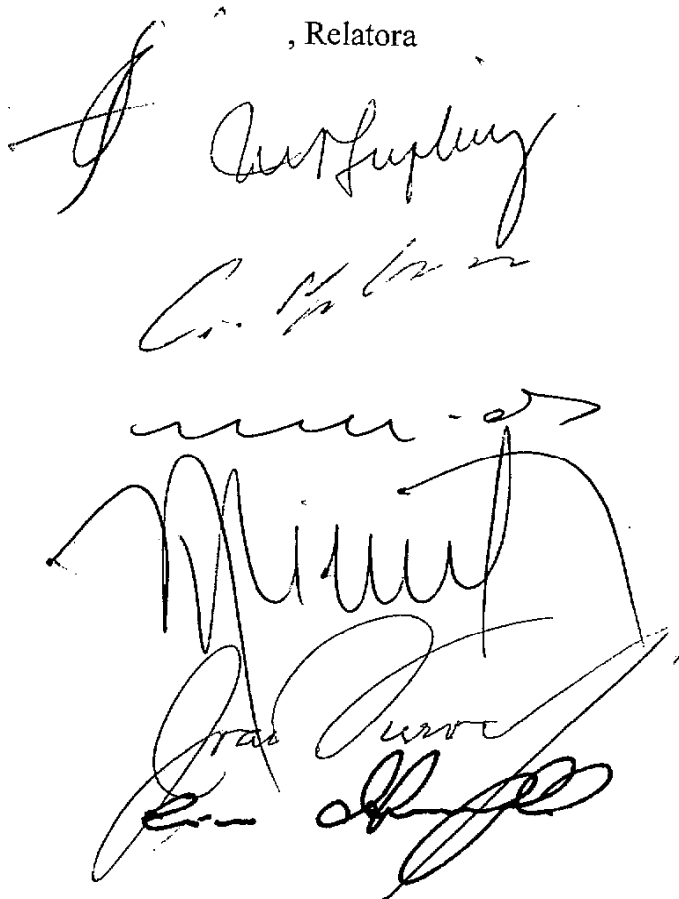
III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

, Presidente

, Relatora

The block contains several handwritten signatures in black ink. The first signature is large and stylized, followed by a smaller one. Below these are several other signatures of varying sizes and styles, some appearing to be initials or more formal signatures. The signatures are arranged in a vertical column, with the largest one at the top.

Publicado no DSF, de 06/04/2011.